







Índice

Nota int	<u>rodutória</u>	3
1 - Orga	nização	5
<u>1.1.</u>	Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo	5
<u>1.2.</u>	2.º e 3.º Ciclos	5
<u>1.3.</u>	Higienização e limpeza de equipamentos tecnológicos de uso coletivo	6
<u>1.4.</u>	<u>Bibliotecas</u>	7
<u>1.5.</u>	Pavilhão Desportivo	9
<u>1.6.</u>	<u>Laboratório</u>	9
<u>1.7.</u>	Sala de Informática	. 10
<u> 2 - Regir</u>	mes de Funcionamento	. 11
<u>2.1. R</u>	egime Presencial	. 11
<u>2.1</u>	.1. Medidas a implementar no regime presencial	. 11
2.2. R	egime Misto	. 13
2.2	.1. Medidas a implementar no regime misto	. 13
<u>2.3. R</u>	egime Não Presencial	. 15
<u>2.3</u>	.1. Medidas a implementar no regime não presencial	. 15
<u>3 - Proto</u>	ocolo de transição entre regimes	. 17
<u>4 - Nota</u>	s Finais	. 18
<u>Glossári</u>	<u>o</u>	. 19
Regras c	de funcionamento para o Ensino a Distância	20













Nota introdutória

A organização do ano escolar 2021/2022 foi pensada com base na necessidade de implementação das medidas preconizadas pelo Agrupamento de Escolas de Prado levando em consideração os constrangimentos impostos pela pandemia provocada pela doença COVID-19. Em qualquer dos cenários a seguir descritos, o funcionamento das atividades letivas deve ter em conta os seguintes princípios:

- O reforço dos mecanismos de promoção da igualdade e equidade, possibilitando a todos os alunos alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos;
- A prioridade pelo regime presencial aos alunos que frequentam até final do 2.º ciclo e a todos os que em situação não presencial lhes seja impossível acompanhar as atividades letivas ou se considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, como os alunos beneficiários da ASE ou em risco, sinalizados pela CPCJ;
- A possibilidade de transitar entre os regimes presencial, misto e não presencial, sendo que o regime presencial se impõe como regra e os demais como exceção, com possibilidade de alargar aos demais ciclos em função do agravamento da situação epidemiológica do COVID-19;
- A flexibilidade no horário de funcionamento, com implicações diretas nos intervalos, horários de almoço e deslocações ao bar dos alunos e reprografia;
- A flexibilidade na gestão dos espaços, permitindo adaptações funcionais que possibilitem realizar, com segurança, as atividades letivas presenciais;
- A centralização da atividade da turma, sempre que possível, numa única sala;
- O cumprimento das normas de conduta, no contexto atual, que visam a prevenção e o controlo da transmissão do COVID-19, nomeadamente uso de máscara para o acesso ou permanência no interior da escola, distanciamento social, higienização das mãos e etiqueta respiratória;
- O cumprimento dos deveres de alunos, inscritos no Estatuto do Aluno e da Ética Escolar, bem como o disposto no Regulamento Interno do AEP relativamente à assiduidade e o cumprimento das tarefas propostas nas sessões síncronas e assíncronas;
- A implementação das orientações para a recuperação e consolidação das aprendizagens;
- A promoção de sessões de formação/esclarecimento para o pessoal docente e não docente, assim como para encarregados de educação.

Em regime presencial é aconselhável manter a utilização do sistema de gestão de aprendizagem, Google *Classroom*, com recurso ao correio eletrónico institucional. No caso em que algum aluno não possa frequentar a escola, de acordo com as orientações da DGS, será também acionada videoconferência com o Google Meet, nas respetivas aulas.













Considerados os regimes misto e não presencial, as ferramentas a utilizar serão o *Google Classroom* para o trabalho assíncrono/autónomo, o *Google Meet* para o trabalho síncrono e, ainda, o correio eletrónico institucional.

À Equipa de Resposta do Plano de Funcionamento (formada no Conselho Pedagógico) compete proceder ao acompanhamento, monitorização e propor as alterações.

A transição para os regimes misto ou regime não presencial realiza-se desde que reunidas as seguintes condições:

- A existência e cumprimento do protocolo estabelecido;
- O agravamento da situação epidemiológica ou a existência de casos em alguma das escolas do AEP;
 - Um parecer fundamentado da Equipa de Resposta do Plano de Funcionamento;
 - Um parecer fundamentado da Equipa de Saúde da Escola;
 - Solicitação à DGEsTE.

As Orientações Pedagógicas para a Educação Pré-Escolar, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais e a Estratégia do Agrupamento de Escolas de Prado de Educação para a Cidadania constituem-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo.

A planificação dos documentos orientadores deve ter por base as seguintes definições: o regime presencial; o regime misto; o regime não presencial; o trabalho autónomo; as sessões síncronas; as sessões assíncronas.

No relacionamento e comunicação com os encarregados de educação deve privilegiar-se a via digital para todos os procedimentos administrativos.













1 - Organização

1.1. Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo

- Será maximizado o distanciamento das crianças sem comprometer o normal funcionamento das atividades;
- Haverá lugar à definição de um horário de acesso ao recreio, biblioteca, refeitório e WC desfasados, para evitar o cruzamento de grupos e pessoas;
- As crianças não devem partilhar objetos sem que os mesmos sejam devidamente desinfetados entre utilizações;
- As crianças não podem trazer brinquedos ou outros objetos não necessários;
- Sempre que possível, as janelas e/ou portas das salas estarão abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar dentro do espaço, não comprometendo a segurança;
- Os horários de intervalo implicam que os primeiros 15 minutos sejam passados dentro da sala e o restante tempo no exterior, sendo os intervalos geridos pela Coordenadora de Estabelecimento;
- À entrada haverá lugar à colocação de álcool gel nas mãos, pelo(a) assistente operacional que se encontre na portaria, bem como à higienização do calçado num tapete, no qual é aplicado líquido desinfetante;
- Os equipamentos dos parques, são utilizados respeitando cada grupo/turma, evitando aglomerados e sendo desinfetados no final de cada utilização.

1.2. 2.º e 3.º Ciclos

- Os alunos entram pela portaria principal, sendo-lhes colocado álcool gel nas mãos, pelo(a) assistente operacional que se encontre na portaria;
- À entrada os alunos deverão aproximar o cartão do leitor, ficando, assim, registada a entrada na escola;
- Ao longo do dia apenas será permitida a saída aos alunos que não almocem na escola;
- No final das atividades letivas, os alunos deverão aproximar o cartão do leitor, ficando registada a saída da escola. Deverá sempre ser respeitado o distanciamento físico.













1.3. Higienização e limpeza de equipamentos tecnológicos de uso coletivo

Equipamentos tecnológicos - computadores fixos, portáteis, ratos, tablets, impressoras, comandos, equipamentos de robótica, painel interativo e outros dispositivos tecnológicos.

Não é permitida:

- a presença de produtos alimentares, principalmente líquidos, na proximidade de equipamentos informáticos;
- a aplicação nos equipamentos, de produtos individuais de higienização, que os utilizadores dos equipamentos informáticos possam transportar consigo;
- a pulverização de produtos sobre os equipamentos tecnológicos, pois a pulverização direta nos equipamentos, com lixívia, álcool gel ou outros produtos de limpeza pode danificar os equipamentos;
- a utilização de produtos de limpeza corrosivos.

Higienização e limpeza de computadores, tablets e outros dispositivos tecnológicos de utilização partilhada / uso coletivo

Sempre que possível, os equipamentos devem ser forrados com película aderente, de forma a evitar a corrosão dos materiais que os constituem, pela solução alcalina a aplicar na sua higienização (principalmente os teclados, os comandos e outras zonas de contacto com as mãos).

A higienização dos equipamentos deve ser feita por pessoas especializadas para o efeito, tendo em conta que os produtos e utensílios a utilizar são específicos para os equipamentos informáticos. Dada esta especificidade e de forma a garantir a sua higienização sem danificar os equipamentos, aconselha-se a que se use uma solução à base de álcool. A mesma deve consistir em álcool isopropílico e água, numa proporção de 70% para 30% respetivamente.

Todos os equipamentos deverão ser higienizados antes de cada utilização, de acordo com o seguinte procedimento:

- Ter em atenção que todos os equipamentos devem estar desligados, incluindo da corrente elétrica.
- No caso dos computadores fixos, estes manter-se-ão ligados durante o dia, sendo a desinfeção realizada antes de cada utilização.













- Não aplicar o produto diretamente nos equipamentos. Deverá ser aplicado num pano de microfibra (pano que não solte fiapos), sem ficar demasiado humedecido.
- A limpeza deve ser feita em toda a área de contacto pelo utilizador. Neste procedimento, deve garantir-se a passagem do pano sempre na mesma direção.
- Antes de voltar a ligar qualquer equipamento, aguardar o tempo necessário de modo a que o mesmo se encontre completamente seco.

Transporte dos portáteis e outros dispositivos para as salas de aula:

- Depois de desinfetados os equipamentos, estes s\u00e3o transportados num carrinho pelo professor ou por um assistente operacional para a sala de aula.
- O carrinho é posicionado no interior da sala, num espaço que permita que cada aluno se levante, seguindo um percurso sinalizado, evitando o cruzamento entre alunos, e pegue num equipamento de forma sequencial e com o devido distanciamento. Dirigese posteriormente para a sua secretária, coloca o equipamento em cima da mesma, em segurança.
- No final da aula, será também cada aluno a desligar o seu equipamento e a colocá-lo no respetivo lugar no carrinho, seguindo o percurso acima referenciado.
- O carrinho é levado para fora da sala e proceder-se-á novamente à higienização dos equipamentos, antes da próxima utilização.

1.4. Bibliotecas

Serviços da Biblioteca Escolar

Os serviços da biblioteca escolar (BE) são limitados, estando apenas disponíveis o empréstimo para a sala de aula e domiciliário, o estudo individual e a utilização de alguns computadores. Não serão permitidos: trabalho de grupo, estudo coletivo, acesso livre ao fundo documental, ou a partilha, entre utentes, de equipamentos e de documentos durante a permanência na biblioteca.

Medidas Essenciais Prioritárias

Será usada, preferencialmente, uma porta para a entrada e uma outra porta para a saída.

O utilizador deverá dirigir-se obrigatoriamente ao balcão de atendimento, para qualquer serviço, de acordo com as normas de distanciamento. Apenas um aluno, de cada vez, será













atendido ao balcão; os restantes terão de esperar, no exterior da biblioteca, numa única fila e observando as regras de distanciamento.

Os alunos portadores de sacos ou mochilas devem colocá-los em cacifos próprios que serão desinfetados após utilização.

> Limites de ocupação / Condições de permanência:

Apenas será permitida a permanência na BE de um número de utilizadores, em simultâneo, que permita o distanciamento físico adequado e a possibilidade de desinfeção. O utilizador deve esperar, no balcão de atendimento, pela autorização do funcionário que lhe indicará o local onde poderá permanecer. O utilizador deverá manter-se no lugar que lhe foi indicado e adotar os procedimentos de etiqueta respiratória e de conduta social.

Tratamento dos documentos:

Os documentos devolvidos ou manuseados na biblioteca pelos utilizadores devem ser colocados em local próprio, apenas acessível à assistente operacional e aos professores da equipa.

• Higienização e limpeza:

Devem ser colocados, no balcão de atendimento, um dispensador de solução antissética de base alcoólica, desinfetante para higienização das mãos, uma cópia da Norma da DGS de Higienização das mãos e uma cópia das regras de etiqueta respiratória e de conduta social.

Os teclados e rato dos PC são sempre desinfetados após cada utilização. Os tablets são entregues ao aluno desinfetados. Depois da sua utilização, o aluno coloca-o em local próprio para que imediatamente seja desinfetado e depois guardado novamente na zona de arquivo.

Previsão de tempos para higienização e arejamento do espaço:

Haverá, pelo menos, 2 períodos de 10 minutos, desfasados dos intervalos, tanto no turno da manhã como no turno da tarde, para higienização/ desinfeção dos equipamentos e arejamento do espaço.

Após cada utilização por uma turma/ grupo, haverá 10 minutos para que o espaço e equipamentos sejam desinfetados.

Deve ser assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços, através da abertura de portas ou janelas.













1.5. Pavilhão Desportivo

- A utilização do Pavilhão para as aulas de Educação Física far-se-á de acordo com rotina descrita de seguida. Relativamente à organização do espaço, devem ser cumpridas as medidas de distanciamento físico.
- Os alunos devem usar máscara à entrada e saída das instalações, sendo dispensado o seu uso durante a realização de exercício físico.
- O acesso ao espaço sobredito tem duas entradas e saídas distintas: uma entrada para meninas e outra para meninos em perímetros desencontrados.
- A circulação de acesso ao balneário, respetivo, efetuar-se-á em fila única, mantendo o devido distanciamento social entre os alunos.
- No balneário respetivo, os alunos não poderão usar os cacifos. Na muda de roupa desportiva, terão de manter a regra do distanciamento físico, sendo que estarão sinalizados os espaços interditos.
- O calçado desportivo será de utilização exclusiva para o espaço do pavilhão e a muda realizar-se-á aquando do equipamento para as aulas de Educação Física.
- Nos WC só poderão usar os espaços assinalados para o efeito. A dinâmica de utilização será supervisionada pelo docente e pelo assistente operacional efetivo ao serviço.
- Entre as aulas, os espaços devem ser ventilados, bem como a limpeza e higienização dos espaços, equipamentos e utensílios utilizados entre as aulas.
- Não é permitido o uso de chuveiro.

1.6. Laboratório

> Funcionamento

O laboratório de Físico-Química será utilizado apenas nas aulas onde há desdobramento do grupo turma, com a disciplina de Ciências Naturais.

Na situação em que não há desdobramento da turma ou o número de alunos excede a lotação máxima, o professor deslocar-se-á até à sala da turma, com o material necessário para a realização da demonstração da experiência, quando possível.

A limpeza e higienização dos materiais/equipamentos/superfícies deve obedecer aos procedimentos previstos no Plano de Contingência do Agrupamento. Devem ser colocados, à entrada, um dispensador de solução antissética de base alcoólica, desinfetante para higienização das mãos, uma cópia da Norma da DGS de Higienização das mãos e uma cópia das regras de etiqueta respiratória e de conduta social.













Medidas essenciais e prioritárias

• Normas e procedimentos de entrada e saída:

A entrada e saída dos alunos será efetuada pela porta de emergência.

• Condições de acesso:

Para além do uso da máscara e adoção de procedimentos da etiqueta respiratória, deve ser acautelada a higienização das mãos à entrada e saída, com solução antisséptica (SABA);

Não são permitidos sacos nem mochilas, no interior do laboratório.

Limites de ocupação / Condições de permanência:

O laboratório terá a lotação máxima de 12 alunos;

As atividades serão realizadas em grupos de dois ou três alunos, sempre que possível, e apenas um elemento do grupo realizará a atividade experimental, de forma a evitar que os alunos partilhem o material utilizado;

O aluno que realizar a experiência deve obrigatoriamente usar luvas;

Todos os alunos devem utilizar bata, como habitualmente.

Deve ser assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação do espaço, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas e/ou janelas. Após cada utilização por uma turma haverá um período de cerca de 10 minutos destinado à higienização e desinfeção das bancadas e do material utilizado.

1.7. Sala de Informática

Em situação de horário em simultâneo de duas turmas, nas disciplinas de TIC e Laboratório de Imagem, uma das turmas utilizará os portáteis na sala de aula estabelecida e a outra turma deslocar-se-á para a sala de Informática.

De modo a minimizar a movimentação, os critérios para a deslocação de uma das duas turmas para a sala de informática são:

- 1. Desloca-se a turma cuja respetiva sala de aula habitual se encontra mais próxima da sala de informática;
- 2. Se as salas de aulas das duas turmas são equidistantes da sala de informática, deslocase a turma com o menor número de alunos.

As mochilas e/ou sacos dos alunos deverão permanecer na sala de aula habitual da turma.

Os computadores serão higienizados/ desinfetados antes de cada utilização por uma turma.

Haverá, pelo menos, 2 períodos de 10 minutos, tanto no turno da manhã como no turno da tarde para o arejamento da sala.













2 - Regimes de Funcionamento

2.1. Regime Presencial

Todos os estabelecimentos de educação e ensino, que integram o AEP, deverão considerar o regime presencial como regime regra e os regimes misto e não presencial como exceção, aplicando-se estes regimes, quando necessário e autorizado. Os alunos que frequentam o 3.º ciclo terão prioridade na aplicação dos regimes de funcionamento misto ou não presencial, podendo estes vir a ser alargados aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19. Não obstante, para os alunos que se encontrem nas situações abaixo descritas, o regime presencial será a regra.

- Para todos os alunos que em situação não presencial lhes seja impossível assegurar o acompanhamento ou se considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial;
- 2) Alunos beneficiários da ASE ou em risco, sinalizados pela CPCJ;
- 3) Alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do aluno, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde. A EMAEI assegura, em articulação com o Centro de Recursos TIC (CRTIC), o acompanhamento aos docentes, com vista a uma adequada utilização, por parte dos alunos, das ferramentas e recursos digitais necessários à operacionalização das adaptações curriculares e ao desenvolvimento das competências e aprendizagens identificadas no Relatório Técnico Pedagógico;
- 4) Alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais, com apoios prestados por docentes, no Centro de Apoio à Aprendizagem, bem como por técnicos especializados.

2.1.1. Medidas a implementar no regime presencial

Flexibilidade de tempo: Definição de horários específicos.

- Redefinição dos intervalos entre aulas, devendo os alunos permanecer na sala, aguardando o docente da aula seguinte. Os alunos terão dois intervalos de 10 minutos cada no período da manhã e outros dois intervalos de igual duração no período da tarde.













- Descontinuidade nos horários dos intervalos e do almoço na educação pré-escolar e no 1º ciclo. Os primeiros 15 minutos do intervalo da manhã deverão ser passados no interior da sala e os restantes 15 minutos no exterior.

Horários da Educação Pré-escolar:

Manhã						
Entrada	09h00mim					
Saída	12h00min					
Tarde						
Entrada	13h30min					
Saída	15h30min					

Horários do 1.º Ciclo

	Manhã			
	Entrada	09h00min		
1.º e 2.º	Saída	12h00min/12h30min		
Anos	Tarde			
765	Entrada	14h00min/14h30min		
	Saída	16h00min		
	AEC	Das 16h30min às 17h30min		

	Manhã		
	Entrada	09h00min	
3.º e 4.º	Saída	12h00min/12h30min	
Anos	Tarde		
711103	Entrada	14h00min/14h30min	
	Saída	16h00min*	
	AEC	Das 16h30min às 17h30min	

^{*}Nos dias em que não têm componente letiva.

Nota: Na EB N.º 1 de Prado, dado o número elevado de turmas, os horários de intervalo para almoço são diferentes.













Horários do 2.º e 3.º Ciclo

Das 8.30h às 18.00h – 2° ciclo predominantemente no turno da manhã e 3° ciclo predominantemente no turno da tarde, exceto as turmas de 9° ano.

Gestão do espaço: implementação de uma gestão flexível dos espaços, com adaptações funcionais, onde os alunos possam realizar atividades letivas presenciais e trabalho autónomo.

- Atribuição de uma única sala por turma e maior flexibilidade na utilização dos espaços para a prática desportiva fazendo um uso mais intensivo dos campos exteriores, quando as condições climatéricas o permitirem;
- Itinerância de materiais, mediante a constituição de Kits (materiais de EV/ET, instrumentos musicais, materiais de Ciências Naturais, materiais de Físico-Química, equipamentos informáticos,...) a deslocar para as salas;
- Acesso condicionado ao espaço interior para alunos que venham mais cedo para a escola;
- O bufete está a funcionar como habitualmente, devendo ser respeitado o distanciamento físico e as regras de etiqueta respiratória e de conduta social.
- Atribuição de um horário de acesso ao refeitório para cada turma.

2.2. Regime Misto

Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares. Este regime aplica-se quando necessário e preferencialmente aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19. As atividades a realizar no âmbito dos regimes misto e não presencial são efetuadas na própria escola para os alunos:

- Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
- Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
- Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial.

2.2.1. Medidas a implementar no regime misto

- As ferramentas a utilizar serão o *Google Classroom* para o trabalho assíncrono/autónomo, o *Google Meet* para o trabalho síncrono e, ainda, o correio eletrónico institucional;













- As atividades letivas são realizadas com recurso às metodologias mais adequadas e já devidamente experimentadas. Devem ter como suporte as orientações do Ministério da Educação e o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;
- O processo de ensino e aprendizagem irá desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- O ajustamento do planeamento curricular, a que se refere o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a adequação e contextualização do currículo ao projeto educativo da escola e às características dos alunos é feita em sede de departamento e subdepartamento e posteriormente gerido, de forma integrada, no seio de cada conselho de turma. Para o efeito, o Plano de Trabalho Semanal, a disponibilizar de forma partilhada, servirá como suporte à gestão das atividades pedagógicas;
- A organização e funcionamento do regime misto são ajustados à carga horária semanal de cada disciplina considerando o seguinte:
 - Os horários de alunos e docentes mantêm-se iguais;
 - As turmas estarão presencialmente na escola em quatro dias da semana, sendo que o quinto dia implicará trabalho autónomo, não presencial ou sessões síncronas.
 Semanalmente, este quinto dia será deslocado, para todas as turmas de cada ano.

Distribuição de trabalho autónomo:

Semana	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1ª	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
2ª	9ª ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano
3 <u>a</u>	8º ano	9º ano	5º ano	6º ano	7º ano
4 ª	7º ano	8º ano	9º ano	5º ano	6º ano
5ª	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	5º ano

 Na disciplina de Educação Física o processo será desenvolvido preferencialmente em trabalho presencial;











Escola sede: Escola Básica de Prado (Código: 342695)



 O apoio aos alunos será concretizado no formato presencial e em trabalho autónomo, devendo os docentes, neste caso, acompanhar os alunos através das ferramentas de

trabalho e recursos digitais em uso;

 O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do respetivo diretor, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.

Este regime não dispensa o Plano de Trabalho Semanal, devendo os docentes fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno. Para tal valida-se a utilização das plataformas INOVAR, *Google Classroom* e *Google Meet*, estando os alunos obrigados ao cumprimento dos deveres inscritos no Estatuto do Aluno e da Ética Escola e ainda o disposto no Regulamento Interno relativamente à assiduidade e o cumprimento das tarefas propostas nas sessões síncronas e assíncronas. Ainda a este respeito revela-se pertinente referir a necessidade dos alunos ligarem as webcams durante as sessões síncronas;

Todo o processo é assegurado pelo professor titular e pelo diretor de turma devendo este garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

2.3. Regime Não Presencial

Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas. O AEP adotará as metodologias mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

2.3.1. Medidas a implementar no regime não presencial

 As ferramentas a utilizar serão o Google Classroom para o trabalho assíncrono/autónomo, o Google Meet para o trabalho síncrono e, ainda, o correio eletrónico institucional;













- O processo de ensino e aprendizagem irá desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- O ajustamento do planeamento curricular, a que se refere o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a adequação e contextualização do currículo ao projeto educativo da escola e às características dos alunos é feita em sede de departamento e subdepartamento e posteriormente gerido, de forma integrada, no seio de cada conselho de turma. Para o efeito, o Plano de Trabalho Semanal, a disponibilizar de forma partilhada, servirá como suporte à gestão das atividades pedagógicas;
- A organização e funcionamento do regime não presencial são ajustados à carga horária semanal de cada disciplina, considerando que os horários dos alunos serão reajustados, tendo em conta que as sessões síncronas ocuparão até 70% da carga curricular normal. Os demais 30% serão estabelecidos em função das sessões assíncronas e do trabalho autónomo. O apoio aos alunos será concretizado no formato não presencial, devendo os docentes, neste caso, acompanhar os alunos através das ferramentas de trabalho e recursos digitais em uso no AEP. As sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar. Devem ser recolhidas evidências da participação dos alunos através de instrumento próprio em uso no AEP.
- O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do respetivo diretor, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens;
- O conselho de turma ou o grupo de ano, no caso do 1.º Ciclo, deve adequar as opções curriculares, as estratégias de trabalho, o trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial;
- O professor titular e o diretor de turma devem sinalizar os alunos cujas atividades a realizar no âmbito do regime não presencial são efetuadas na própria escola (beneficiários da ASE; em risco; ou quando verificar a ineficácia da aplicação do regime não presencial a determinados alunos).













3 - Protocolo de transição entre regimes

A transição entre os diferentes regimes é feita com base no seguinte:

- A adoção do regime misto e do regime não presencial só pode verificar-se se a evolução epidemiológica, causada pela doença COVID-19, impossibilitar a manutenção do regime presencial;
- Os regimes misto e não presencial, quando necessário, aplicar-se-ão preferencialmente aos alunos do 3.º Ciclo, podendo alargar-se aos restantes ciclos em resultado do agravamento da situação;
- A transição do regime presencial para o regime misto ou não presencial deverá, em primeira instância, resultar de parecer da equipa responsável pela elaboração do presente plano em articulação com a Equipa de Saúde Escolar, o qual será remetido às autoridades competentes (DGEstE e Delegado de Saúde);
- A aplicação do regime misto ou não presencial obriga à realização de atividades presenciais para os alunos beneficiários da ASE, sinalizados pela CPCJ e outros que a escola considere.













4 - Notas Finais

De acordo com o Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, o uso de máscara é obrigatório, salvo nos espaços de recreio ao ar livre.

Artigo 13.º -B "[...] 1 — É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência no interior dos seguintes locais:

c) Estabelecimentos de educação, de ensino e das creches, salvo nos espaços de recreio ao ar livre;

[...]

5 — A obrigação de uso de máscara nos termos do presente artigo apenas é aplicável às pessoas com idade superior a 10 anos, exceto para efeitos da alínea c) do n.º 1, em que a obrigação do uso de máscara por alunos apenas se aplica a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade.

A monitorização será assegurada pela Equipa de Resposta do Plano de Funcionamento, constituída por:

- Ana Magalhães <u>anamagalhaes@aeprado.pt</u>
- Lídia Costa lidia@aeprado.pt
- Alberto Botelho botelho@aeprado.pt
- Lúcia Pinheiro lucia@aeprado.pt
- Paula Martins <u>paulamartins@aeprado.pt</u>
- Luís Martins luismartins@aeprado.pt
- Raquel Pinto <u>raquel@aeprado.pt</u>
- Fernanda Machado <u>fernanda@aeprado.pt</u>
- Manuela Gomes <u>manuelagomes@aeprado.pt</u>













Glossário

- «Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;
- «Regime misto», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo;
- «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos;
- «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos;
- «Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.













Regras de funcionamento para o Ensino a Distância

Sessões síncronas

Considerando que uma parte do desenvolvimento do trabalho, no ano letivo 2020/2021, será realizado em sessões síncronas, através de aulas por videoconferência, ao longo do ano, dever-se-á atender que este sistema permite o contacto visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes.

Assim sendo, da mesma forma que se usam regras de educação em presença na sala de aula, também se devem usá-las no ciberespaço:

- O aluno deve ligar-se *online* na plataforma *Google Meet/* Google Reunião na hora marcada das aulas, de forma a ser sempre pontual.
- O aluno deve ser portador ou ter acesso imediato ao material escolar necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, de acordo com o horário estipulado.
- O aluno apresenta-se, na sala de aula virtual, com indumentária e postura adequadas à dignidade do ato educativo.
- No decorrer da aula, o aluno não pode comer, tal como nas aulas em presença, no entanto, pode beber água.
- A partir da hora marcada das aulas e da entrada do(a) professor(a) na plataforma, tal como nas aulas em presença, o aluno terá de cumprir o horário estipulado. Caso não o faça, haverá marcação a falta, de acordo com a legislação em vigor e com os documentos estruturantes do AEP - Agrupamento de Escolas de Prado.
- As faltas intercalares serão sempre injustificadas, caso não haja motivos de força maior.
- Perante a falta de material de um aluno, nas sessões síncronas, o professor registará o facto no campo próprio da plataforma digital em uso no agrupamento, o que a partir da terceira falta de material, se converte em falta equiparada a falta de presença, de acordo com o definido nos documentos estruturantes do AEP, seguindo os procedimentos habituais das aulas em presença.
- Nas sessões síncronas, a justificação das faltas seguirá o paradigma das aulas em presença e de acordo com o estipulado na legislação em vigor.
- Logo que o aluno entre na plataforma *Google* Reunião, deve aguardar as indicações do(a) professor(a).
- Como se está em distância física, quando entrar na sala virtual, o aluno deve desligar o microfone, para que não haja ruído na comunicação.













- Em relação à câmara, após a existência do documento de autorização do Encarregado de Educação, esta deve ficar ligada nas aulas síncronas, sempre o professor o solicita, para que se estabeleça comunicação visual, fomentando maior bilateralidade no intercâmbio de mensagens e se materialize melhoria na comunicação entre os intervenientes.
- O "chat" permite troca de mensagens em tempo real entre os participantes. No entanto, deve ser utilizado estritamente para colocar questões, dúvidas, ou pedido de algum esclarecimento.
- O aluno n\u00e3o pode esquecer que continua num ambiente escolar, como tal, deve utilizar uma linguagem corrente, n\u00e3o devendo nunca empregar cal\u00e3o e evitar as abreviaturas.
- O aluno deve ser objetivo/claro na sua linguagem e não se desviar dos conteúdos/temas/assuntos que estão a ser desenvolvidos no decorrer das aulas.
- O aluno deve ler os tópicos ou instruções antes de começar a participar ou a fazer qualquer trabalho.
- O aluno deve respeitar as regras estabelecidas na utilização do telemóvel e/ou quaisquer equipamentos tecnológicos, programas ou aplicações informáticas, durante as aulas, exceto quando a utilização de qualquer dos meios supracitados esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor da disciplina.
- Não pode captar sons ou imagens nas sessões síncronas, sem autorização prévia dos professores responsáveis pelas aulas;
- Caso o aluno infrinja quaisquer das regras supra-referidas, será sujeito aos procedimentos disciplinares, de acordo com a lei em vigor e com os documentos estruturantes do AEP – Agrupamento de Escolas de Prado.
- É expressamente proibida a intervenção de pais e Encarregados de Educação durante as aulas por videoconferência. Caso tenham dúvidas, deverão entrar em contacto com o professor titular ou Diretor de Turma ou Direção do AEP, seguindo os canais habituais.

Mesmo com o ensino a distância, o agrupamento desafia ao reforço das dimensões coletivas e colaborativas, do trabalho em equipa e perseverante, ativando os contributos dos professores e dos alunos, a fim de tornar o ambiente propício à aprendizagem ativa, ao conhecimento e ao desenvolvimento de competências!

Equipa de Acompanhamento

Revisto pelo Conselho Pedagógico de 17 de novembro de 2021





